



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☐ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☐ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Prédio objeto do procedimento
- ☒ Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento

Cascais, 12/9/2026

NI

EDITAL N.º 388/2026

FILIPE MEIRINHO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, conforme Despacho nº 93/2026 de 3 de setembro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

DESCONHECIDO, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece, desconhece,

De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT- 54/2026, que corre termos na Divisão de Fiscalização do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao terreno sito **na Praceta dos Limoeiros, Bicesse, Alcabideche** o qual se encontra em violação do disposto no n.º 1 do artigo 22º do regulamento de Espaços Verdes e Proteção das Árvores (REVPA), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 11-12-2014, doravante designado por REVPA.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, em 09/09/2026 foi emitido pelo Exmo. Sr. Vereador Frederico Almeida Nunes, o seguinte DESPACHO DE DECISÃO:

1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, proceder ao corte da vegetação e ramadas, bem como, a remoção de todos os resíduos;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva para efetivação das medidas determinadas, a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22º do referido REVPA, para o que fica desde já notificado, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro, nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no número anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pela alínea b) do n.º 1 do artigo 348º do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;



5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 83.º do CPA, nas instalações da Divisão de Fiscalização, sita na Rua das Tojas, nº 203, Carrascal de Alvide, 2755-010 Alcabideche, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no local do terreno, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência. -----

E eu, João Mimoso, Chefe de Divisão de Fiscalização, o subscrevo. _____

Cascais, 18 de setembro de 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Filipe Meirinho